

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 05, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, Vereador Ademilson Pires,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Federal N.º 131, de 27.5.2009, notadamente a nova redação dada ao inciso II, do parágrafo único do artigo 48 e aos novos artigos 48-A (notadamente seus incisos I e II) e 73-B (notadamente seu inciso III e seu parágrafo único), todos da Lei Complementar Federal N.º 101, de 4.5.2000 (REDAÇÕES ANEXAS);

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Federal N.º 12.527, de 18.11.2011, notadamente seus artigos 3.º e incisos; 6.º, I; 7.º, V e VI; e 8.º, §§ 1.º, 2.º e 4.º (REDAÇÕES ANEXAS);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Estadual N.º 137, de 6.7.2011, notadamente seus artigos 2.º e 5.º (REDAÇÕES ANEXAS); e,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal N.º 1.297 e a intenção de se prover através de Concurso Público, o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico desta Câmara Municipal,

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Debora Maria Serenato - Secretária Executiva, e o Vereador Claudinei de Souza - Primeiro Secretário da Mesa Diretora, para elaborarem num prazo de até 21 dias um ESTUDO e um RELATÓRIO na forma de PARECER (norteando as ações que entenderem necessárias) visando esclarecer questões, sobre:

I - a obrigatoriedade de criação e manutenção (+ suporte e hospedagem) de um "site" próprio da Câmara Municipal. Alternativas por outros "sites". Operacionalização por parte da Câmara Municipal. Assinatura Digital por parte da Câmara Municipal. Orçamentos Impressos. Certidões de Pesquisas de Preços. Demais considerações pertinentes.

II - Liberação, em tempo real, de informação - Significado. Divulgação, em tempo real, de informação - Significado. Sítio oficial da rede mundial de computadores. Significado. Demais considerações pertinentes.

III - Instituição do Diário Oficial Eletrônico do Município. Operacionalização por parte da Câmara Municipal. Assinatura Digital por parte da Câmara Municipal. Demais considerações pertinentes.

IV - a necessidade ou não da contratação de uma empresa para realização de um Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico. Orçamentos Impressos. Certidões de Pesquisas de Preços. Demais considerações pertinentes.

DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS:

- a) Fotocópia da Lei Ordinária Municipal N.º 1.561.
- b) Fotocópia do Ofício N.º 15/2013 endereçado ao Prefeito Municipal.
- c) Fotocópia da Lei Ordinária Municipal N.º 1.297.
- d) Deliberação da Mesa Diretora.

Senhora Secretária Executiva:

SOLICITO lançar seu ciente nesta Portaria e pedir ao Vereador Claudinei de Souza para que também lance o seu ciente nesta Portaria.

SOLICITO fotocopiar esta Portaria, após os devidos "cientes" e arquivar a fotocópia em pasta própria (a original será autuada em Processo Administrativo);

DETERMINO a instauração de Processo Administrativo de identificação seguinte:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DATA: 25/03/2013

AUTOS: N.º / 2013

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E VEREADOR PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO /

RELATÓRIO

DETERMINO:

- a) autuar esta PORTARIA - 3 folhas e seus Anexos - 10 folhas;
- b) identificar o Processo nos termos anteriores;

c) proceder o devido protocolo e a devida numeração.

Após a elaboração do Estudo e do Relatório, ou para fins de quaisquer esclarecimentos, v. conclusos.

Registre-se. Cumpra-se.

Em 25.3.2013

ADEMILSON PIRES

PRESIDENTE